

**DESPACHO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Raimundo Fonseca Santos  
Assessor Jurídico do IPSEMA.  
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo memo. N° 054/2021, para análise e parecer dos autos do processo, bem como da minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Açailândia (MA), 04 de junho de 2021.



---

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

**Processo nº 054/2021**

**Dispensa de Licitação nº. 012/2021.**

**Interessado:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

#### **PARECER JURÍDICO Nº 025/2021-DISPENSA**

Senhora Presidente,

Consta deste processo que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA pretende contratar empresa especializada na prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Informa a Autarquia, que a referida empresa possui em seu Código de Atividade, características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Com a solicitação de compra vieram: Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, e, Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, bem como cópia dos documentos pessoais da representante.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Após a devida tramitação, a Autarquia encaminhou os autos a esta assessoria para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a contratação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que o IPSEMA efetue a contratação, com Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Açailândia (MA), 04 de junho de 2021.



---

Raimundo Fonseca Santos  
Assessor Jurídico  
OAB- 9126/MA  
Port. Nº 008/2021- IPSEMA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_/2021**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABASTECIDA.**

Por este instrumento partilhado pelo MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, através do **IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª **Joane Maria Sousa Araújo**, Carteira de Identidade nº CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 612/2019-GAB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ pelo nº \_\_\_\_\_, localizada na Avenida \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_x, neste ato denominada **CONTRATADA** pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, conforme cotação de preços realizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. \_\_\_/2021**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$: \_\_\_\_\_ (.....), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
------	---------------	---------	--------	-------------	-------------





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

01	Contratação de empresa especializada na prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA	Serviço	01	5.285,00	5.285,00
TOTAL.....					5.285,00

**Parágrafo Único** - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09 122 0035 2159 0000	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 4.1. Substituição da caixa de distribuição elétrica e mudança de local da mesma, dentro do prédio do IPSEMA;
- 4.2. Substituição de 24 disjuntores;
- 4.3. Substituição da rede elétrica do servidor, com instalação de disjuntores;
- 4.4. Substituição da rede elétrica dos equipamentos de ar condicionado, com instalação de disjuntores;
- 4.5. Substituição da rede elétrica trifásica, por fios apropriados.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PERÍODO DE GARANTIA:**

- 5.1. Manter a equipe para atendimento devidamente uniformizado (EPI'S) e identificados através de crachá;
- 5.2. O responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, deverá ser um profissional devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes através de graduação em engenharia elétrica ou civil e/ou possuir Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Termo de Referência;
- 5.3. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;
- 5.4. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- 5.5. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

Endereço Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone: (99) 3592-6005

E mail: ipsema2010@hotmail.com



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

5.6. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes;

5.7. A garantia dos serviços deverá ser de 06 (seis) meses;

## **6. CLAUSULA SEXTA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O início da execução dos serviços se dará após a emissão da ordem de serviço expedida pelo IPSEMA.

## **7. CLAUSULA SETIMA DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, o que deverá, na oportunidade, informar o **nome do Banco e número da agência e conta corrente** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

BANCO:

AGENCIA:

C/C:

## **8. CALUSULA OITAVA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **9. CLAUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

9.1 São obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários a perfeita execução dos serviços contratados;

9.1.2. Reparar, corrigir ou ressarcir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções e prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

9.1.3. Fica determinado o prazo de 02 (dois) dias para que seja feita a correção de qualquer defeito detectado nos serviços relacionados no objeto deste contrato;

9.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.1.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;

9.1.6. Manter pessoal devidamente identificado através do uso permanente de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;

Endereço Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone: (99) 3592-6005

E mail: ipsema2010@hotmail.com

9.1.7. Fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à boa e regular execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e manutenção;

9.1.8. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, um relatório detalhado de suas atividades, contendo informações sobre os serviços executados, com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade do serviço, bem como demais informações de interesse da CONTRATANTE;

9.1.9. Cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as normas regulamentadoras atualizadas do Ministério do Trabalho, diligenciando para que seus empregados, caso necessário, trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o fornecimento desses equipamentos;

9.1.10. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem-se aos empregados utilizados na execução deste contrato;

9.1.11. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

## **10. CALUSULA DECIMA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor de serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições para o processo de prestação de serviços;

10.2. Rejeitar os serviços objetos deste contrato entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;

10.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

## **11.1 CALUSULA DECIMA PRIMEIRA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

11.1- A prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do IPSEMA deverão ter garantia de acordo com as especificações deste termo de referência e demais legislações pertinentes ao caso.

## **12. CALUSULA DECIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

## **13. CALUSULA DECIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## **14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

AÇAILÂNDIA (MA), ..... DE .....DE .....

(.....)  
CONTRATANTE

(.....)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**MANUTIA**





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

MANUT